

Francisco Gleyson Braga Vieira	Informática	Cotistas, Negros ou Pardos	3
Matthias Lucas Muniz Deusdará Ferreira Lopes	Informática	Ampla Concorrência	5
Davi Pinho da Silva	Informática	Ampla Concorrência	6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 380/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 7º da Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./tce-ce de 22/02/2021, **resolve tornar público** que a candidata HAYANE CÁSSIA DIAS SOUZA, classificada no 4º lugar do curso de informática – cotistas, negros ou pardos, do 8º processo seletivo de estágiários, convocada por meio do edital nº 13/2021, publicado no d.o.e./TCE-CE de 20/08/2021, não assumirá a vaga em razão da conclusão da graduação em Informática.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 382/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 7º da Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 20101/2021-6-TC; **RESOLVE autorizar**, a partir do dia 30/08/2021, a concessão de bolsa de estágio ao estudante de nível superior DANTE ALIGHIERI GASPAR LIMA, aprovado no 8º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, homologado mediante Edital nº 05/2021, publicado no D.O.E./TCE-CE em 13/04/2021, que receberá a importância mensal no valor de R\$ 949,73 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme Ato da Presidência nº 124/2019, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 383/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 29/2019, que tem como objeto “a Solução Informatizada de Gestão Eletrônica de Documentos e Processos”, denominada “e-TCE”, conforme Processo nº 23578/2019-0;

**CONSIDERANDO** que a Coordenação Técnica do referido contrato é do Secretário da Tecnologia da Informação deste Tribunal, conforme dispõe a sua cláusula 8.14;

**CONSIDERANDO** a necessidade de envolvimento das diversas áreas do Tribunal na implantação da Solução Informatizada e-TCE no âmbito da Instituição;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 35, da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os arts. 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observando os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X, da referida Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Comissão para o acompanhamento do projeto de implantação do sistema e-TCE no âmbito deste Tribunal, designada pela Portaria nº 326/2021, publicada no DOE/TCE/CE de 29/07/2021, para auxiliar o Coordenador Técnico do Contrato nº 29/2019, conforme estabelecido em sua cláusula 8.14, nas tomadas de decisões e validações relacionadas às áreas de negócios respectivas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

- I – Mara Leite Barbosa Citó – Presidente
- II – Felipe Jorge Ferreira Koury – Membro
- III – José Teni Cordeiro Júnior – Membro;
- IV – Antônio Leal Sobrinho – Membro;
- V – Ulisses Cruz Monteiro – Membro;
- VI – Derlange Maia Oliveira – Membro;
- VII – Daniel Menezes Cavalcante – Membro;
- VIII – Hélio Peixoto de Sousa – Membro;
- IX – Raquel Almeida Brasil – Membro;
- X – Frank Martins Tavares Filho – Membro;
- XI – Luiz Mário Vieira – Membro;
- XII – Marcus Fábio de Castro Albuquerque – Membro;
- XIII – José Wesmey da Silva – Membro.

§ 1º Durante a vigência desta Portaria, os servidores mencionados nos incisos I, III, IV, e X farão jus a percepção de valor devido a título de Gratificação de Trabalhos Relevantes – GTR, ficando obrigados ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com conformidade com o parágrafo 2º, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no D.O.E de 28 de junho de 2019.